



CERTIFICADO Nº 400 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : FRIGORIFICO TONHELA LTDA
CNPJ/CPF : 31.364.389/0001-88

Empreendimento : FRIGORIFICO TONHELA LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Sítio Córrego da Taioba número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 35380-000 Urucânia - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Urucânia (LAT) -20.3481, (LONG) -42.7865

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 400/2022

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
D-01-02-4	Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)	Capacidade instalada	50	cabeças/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 15/08/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Ubá, 15/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por DORGIVAL DA SILVA, Superintendente, em 15/08/2022 15:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 400 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

-Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna) 141345/2019

Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna) 187210/2020.

Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna) 141345/2019

Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna) 2003237/2021 Outorga Deferida

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	4,261	ha
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Capacidade instalada	3,92	t de produto/dia
G-02-04-6	Suínocultura	Nº de cabeças	1.417	cabeças



CERTIFICADO Nº 400 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

01 Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.

Prazo: Durante a operação do empreendimento.

*O Anexo II deverá ser consultado no parecer técnico anexado a este processo.

02 Comprovar implementação do Projeto de Sistema de Drenagem Pluvial, conforme cronograma apresentado no âmbito das informações complementares.

Prazo: 45 dias após publicação da licença.

03 Apresentar o contrato com a Indústria de Rações

Patense LTDA para recolhimento das mortalhas e resíduos biológicos da suinocultura

Prazo: 45 dias após o primeiro recolhimento

04 Formalizar processo com requerimento de retificação da outorga IGAM 2003237/2021, para um volume inferior ao atual, consonante a demanda hídrica do empreendimento.

Prazo: 45 dias após publicação da licença.